

PORTARIA N° 597 DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Outorga a EWERTON GAUDENCIO ALVES DA SILVA, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água e diluição no Ribeirão do Macuco, e captação de água no Ribeirão Pau Furado.

A Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, de 05 de outubro de 2009, que estabelece critérios referentes à outorga para diluição de efluentes em corpos hídricos superficiais de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 4208/GOUT/CCRH/SURH/2021, de 21 de junho de 2021, acostado às fls. 43/44/45/46/47/48 e 49 f/v do processo SAD Nº 195846/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar EWERTON GAUDENCIO ALVES DA SILVA, CPF: 627.561.501-00, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água e diluição de Efluentes no Ribeirão do Macuco e captação de água no Ribeirão Pau Furado, com a finalidade de irrigação de 300,30 ha por um sistema de aspersão móvel das culturas de: soja, milho, feijão e outros, com equipamento do tipo pivô central, e captação com lançamento de efluentes para Aquicultura (recria e engorda de peixes), na Fazenda Recreio II e III, localizada próximo à Rodovia BR 163 Km 920, 6 km a esquerda na zona rural do município de Cláudia/MT, na Bacia Hidrográfica Amazônica e da Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-5 – Médio Teles Pires, com as seguintes características:

I – Ponto de lançamento no Ribeirão do Macuco, nas coordenadas geográficas: 11°09'04,83" Latitude Sul e 55°22'38,24" de Longitude Oeste; com a vazão máxima de lançamento de 56,88 m³/h (0,0158 m³/s ou 15,80 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 01 de vazões solicitadas, com concentração máxima de Matéria

Orgânica DBO_{5,20°} de 3,05mgO₂/L. Sistema de tratamento composto de tanque de decantação utilizando plantas macrófitas aquáticas (aguapé);

II - Captação 1 no Ribeirão do Macuco, nas coordenadas geográficas: 11°09'16,26" Latitude Sul e 55°22'09,50" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 138,00 m³/h (0,038333 m³/s ou 38,333 L/s, com volume anual de 411.512,42 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 02 de vazões solicitadas para irrigação. A captação atende 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 01) com área de 36,2 ha;

III - Captação 2 no Ribeirão do Macuco, nas coordenadas geográficas: 11°09'16,26" Latitude Sul e 55°22'09,50" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 348,00 m³/h (0,096666 m³/s ou 96,666 L/s), com volume anual de 1.037.728,84 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 03 de vazões solicitadas para irrigação. A captação atende 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 01) com área de 91,1 ha;

IV - Captação 3 no Ribeirão do Macuco, nas coordenadas geográficas: 11°09'21,81" Latitude Sul e 55°22'28,24" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 155,00 m³/h (0,043055 m³/s ou 43,055 L/s), com volume anual de 462.204,04 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 04 de vazões solicitadas para irrigação. A captação atende 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 01) com área de 40,7 ha;

V - Captação 4 no Ribeirão do Macuco, nas coordenadas geográficas: 11°09'21,81" Latitude Sul e 55°22'28,24" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 504,00 m³/h (0,14 m³/s ou 140 L/s), com volume anual de 1.502.928 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 05 de vazões solicitadas para irrigação. A captação atende 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 01) com área de 132,3 ha;

VI - Captação 5 no Ribeirão Pau Furado, nas coordenadas geográficas: 11°11'21,52" Latitude Sul e 55°21'26,86" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 111,924 m³/h (0,03109 m³/s ou 31,09 L/s, com volume anual de 980.454,24 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 06 de vazões solicitadas para irrigação. A captação atende a atividade de piscicultura com área de 30,15 ha;

VII - Prazo de vigência desta outorga: até a data de 21/06/2031;

VIII - O outorgado deverá implantar e manter em funcionamento o equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

IX - O Outorgada deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições das vazões captadas até 90 dias do início do ano subsequente ao ano do monitoramento;

X - No Artigo 12 no parágrafo § 1º e § 2º do Decreto 336 de 06/06/2007, o empreendedor terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 21 de junho de 2031, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 8º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2021.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE...



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Ribeirão do Macuco

Coordenadas Geográficas –: 11°09'04,83" S e Long. 55°22'38,24" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0158	24	31
Fevereiro	0,0158	24	28
Março	0,0158	24	31
Abril	0,0158	24	30
Maio	0,0158	24	31
Junho	0,0158	24	30

Volume total Anual (m³): 498.268,8

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0158	24	31
Agosto	0,0158	24	31
Setembro	0,0158	24	30
Outubro	0,0158	24	31
Novembro	0,0158	24	30
Dezembro	0,0158	24	31

Tabela 02 – Ribeirão do Macuco

Coordenadas Geográficas –: 11°09'16,26"S e Long. 55°22'09,50"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,038333	8	15
Fevereiro	0,038333	8	15
Março	0,038333	8	15
Abril	0,038333	8	30
Maio	0,038333	12	31
Junho	0,038333	12	30

Volume total Anual (m³): 411.512,42

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,038333	14	31
Agosto	0,038333	16	31
Setembro	0,038333	8	30
Outubro	0,038333	8	30
Novembro	0,038333	8	15
Dezembro	0,038333	8	15

Tabela 03 – Ribeirão do Macuco

Coordenadas Geográficas –: 11°09'16,26"S e Long. 55°22'09,50"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,096666	8	15
Fevereiro	0,096666	8	15
Março	0,096666	8	15
Abril	0,096666	8	30
Maio	0,096666	12	31
Junho	0,096666	12	30

Volume total Anual (m³): 1.037.728,84

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,096666	14	31
Agosto	0,096666	16	31
Setembro	0,096666	8	30
Outubro	0,096666	8	30
Novembro	0,096666	8	15
Dezembro	0,096666	8	15

Tabela 04 – Ribeirão do Macuco

Coordenadas Geográficas –: 11°09'21,81"S e Long. 55°22'28,24"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,043055	8	15
Fevereiro	0,043055	8	15
Março	0,043055	8	15
Abril	0,043055	8	30
Maio	0,043055	12	31
Junho	0,043055	12	30

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,043055	14	31
Agosto	0,043055	16	31
Setembro	0,043055	8	30
Outubro	0,043055	8	30
Novembro	0,043055	8	15
Dezembro	0,043055	8	15

Volume total Anual (m³): 462.204,04

Tabela 05 – Ribeirão do Macuco

Coordenadas Geográficas -: 11°09'21,81"S e Long. 55°22'28,24"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,14	8	15
Fevereiro	0,14	8	15
Março	0,14	8	15
Abril	0,14	8	30
Maio	0,14	12	31
Junho	0,14	12	30

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,14	14	31
Agosto	0,14	16	31
Setembro	0,14	8	30
Outubro	0,14	8	30
Novembro	0,14	8	15
Dezembro	0,14	8	15

Volume total Anual (m³): 1.502.928

Tabela 06 – Ribeirão Pau Furado

Coordenadas Geográficas -: 11°11'21,52"S e Long. 55°21'26,86"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,03109	24	31
Fevereiro	0,03109	24	28
Março	0,03109	24	31
Abril	0,03109	24	30
Maio	0,03109	24	31
Junho	0,03109	24	30

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,03109	24	31
Agosto	0,03109	24	31
Setembro	0,03109	24	30
Outubro	0,03109	24	31
Novembro	0,03109	24	30
Dezembro	0,03109	24	31

Volume total Anual (m³): 980.454,24

